

# AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº04/2023

## CONTRATANTE (UASG)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA BAHIA-IFBA CAMPUS JEQUIÉ (158588)

## OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios com fins para elaboração das preparações servidas aos discentes assistidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento à Lei nº 11.947/2009 e no Inciso II, Art. 7 da Resolução CD/FNDE 06/2020, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 57.076,25

## DATA DA SESSÃO

De 19/07/2023

## HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 17:59h

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM/NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAHIA – IFBA  
CAMPUS JEQUIÉ**

Rua Jean Torres de Oliveira, S/N - Bairro Kennedy - Loteamento Cidade Nova. CEP 45.201-767 – JEQUIÉ – BA

## Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	5
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	7
6. HABILITAÇÃO.....	9
7. CONTRATAÇÃO.....	11
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0004/2023**  
**(Processo Administrativo n.º23459.000874/2023-89)**

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – Campus Jequié, por meio da Gerência de Licitações e Contratos - GELIC, realizará **Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

**Data da sessão: 19/07/2023**

**Horário da Fase de Lances: 08:00 às 17:59**

**Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>**

**Critério de Julgamento: menor preço**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de Gêneros Alimentícios com fins para elaboração das preparações servidas aos discentes assistidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento à Lei nº 11.947/2009 e no Inciso II, Art. 7 da Resolução CD/FNDE 06/2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

Item	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	<b>Objeto: ACHOCOLATADO</b> <b>Descrição Detalhada:</b> Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas Prazo Validade Mínimo: 18 Meses Apresentação: Pó Sabor: Tradicional Unidade de medida: Embalagem de 400g	463554	Embalagem 400g	130	R\$ 7,57	R\$ 984,10

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAHIA – IFBA  
CAMPUS JEQUIÉ**

Rua Jean Torres de Oliveira, S/N - Bairro Kennedy - Loteamento Cidade Nova. CEP 45.201-767 – JEQUIÉ – BA

2	<b>Objeto: AÇÚCAR</b> <b>Descrição Detalhada:</b> Tipo: Refinado Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade Unidade de medida: Quilograma	353155	Quilograma	380	R\$ 5,80	R\$ 2.204,00
3	<b>Objeto: AMIDO DE MILHO</b> <b>Descrição Detalhada:</b> Amido à base de milho Aplicação: mingaus, bolos, molhos, biscoitos, etc.  Deve estar isento de matérias terrosa e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico.  Embalagem deverá conter externamente identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega.  Unidade de medida: Quilograma	459077	Quilograma	20	R\$ 15,74	R\$ 314,80
4	<b>Objeto: ARROZ BENEFICIADO</b> <b>Descrição Detalhada:</b>  Classe: Longo Fino Subgrupo: Polido Qualidade: Tipo 1 Tipo: Parboilizado Unidade de medida: Quilograma  Arroz polido, com grão longo e fino, tipo 1. Acondicionado em embalagem plástica transparente e resistente de 1 kg, íntegra, atóxica, vedada hermeticamente.	458908	Quilograma	150	R\$ 6,30	R\$ 945,00

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAHIA – IFBA  
CAMPUS JEQUIÉ**

Rua Jean Torres de Oliveira, S/N - Bairro Kennedy - Loteamento Cidade Nova. CEP 45.201-767 – JEQUIÉ – BA

5	<p><b>Objeto: BISCOITO</b>  <b>Descrição Detalhada:</b>                  Classificação: Salgado                  Aplicação: Alimentação Humana                  Características Adicionais: Sem Recheio                  Apresentação: Quadrado                  Sabor: Cream Cracker                  Unidade de medida: Pacote 350g</p>	232930	Pacote	320	R\$ 6,10	R\$ 1.952,00
6	<p><b>Objeto: BISCOITO</b>  <b>Descrição Detalhada:</b>                  Biscoito,                  Apresentação: Retangular                  Sabor: Maisena                  Classificação: Doce                  Características adicionais: Sem recheio                  Unidade de medida: Pacote 350g</p>	217132	Pacote	332	R\$ 6,75	R\$ 2.241,00
7	<p><b>Objeto: CARNE BOVINA</b>  <b>Descrição Detalhada:</b>                  Tipo Corte: Acém                  Processamento: Sem Osso                  Estado De Conservação: Congelado(A)                  Apresentação: Peça Inteira                  Unidade de medida: Quilograma                  A carne deverá ser de boa qualidade, sem gordura, sem nervos, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor vermelho-cereja sem manchas esverdeadas ou outra coloração, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve estar acondicionada em embalagem intacta de polipropileno, (pct 1 kg de forma que não grude nos demais, após congelados), devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de Inspeção municipal, estadual ou federal e procedência da carne. Transportada em veículos fechados com sistema de refrigeração.</p>	447383	Quilograma	300	R\$ 33,03	R\$ 9.909,00
8	<p><b>Objeto: CARNE DE AVE IN NATURA</b>  <b>Descrição Detalhada:</b>                  Tipo Corte: Filé De Peito                  Processamento: Sem Pele, Sem Osso, Sem tempero</p>	447581	Quilograma	300	R\$ 21,25	R\$ 6.456,00

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAHIA – IFBA  
CAMPUS JEQUIÉ**

Rua Jean Torres de Oliveira, S/N - Bairro Kennedy - Loteamento Cidade Nova. CEP 45.201-767 – JEQUIÉ – BA

	Estado De Conservação: Congelado(A) Tipo Animal: Frango Apresentação: Fatiado Unidade de medida: Quilograma Embalado em embalagem resistente, transparente, atóxica, contendo 1 kg impresso na mesma, com selo de inspeção do órgão competente, validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega.					
9	<b>Objeto: CARNE SALGADA</b> <b>Descrição Detalhada:</b> Tipo Corte: Músculo Dianteiro - Charque Estado De Conservação: Seco(A) Origem: Bovina Unidade de medida: Quilograma A carne deverá ser de boa qualidade, sem gordura, sem nervos, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor vermelho-cereja sem manchas esverdeadas ou outra coloração, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	447732	Quilograma	170	R\$ 48,45	R\$ 8.236,50
10	<b>Objeto: CONDIMENTO</b> <b>Descrição Detalhada:</b> Tipo: Cominho Apresentação: Pó Unidade de medida: Embalagem 20g	463891	Embalagem 20g	80	R\$ 1,96	R\$ 156,80
11	<b>Objeto: CONDIMENTO</b> <b>Descrição Detalhada:</b> Tipo: Urucum Apresentação: Pó Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar no ato da entrega. Unidade de medida: Quilograma	463937	Quilograma	5	R\$ 14,70	R\$ 73,50
12	<b>Objeto: FARINHA DE MILHO</b> <b>Descrição Detalhada:</b> Característica Adicional: Não Transgênico Grão: Amarelo Tipo: Flocada Apresentação: Pré-Cozida Unidade de medida: Embalagem 500g, contendo as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade.	479080	Embalagem 500g	420	R\$ 2,66	R\$ 1.117,20
13	<b>Objeto: FARINHA DE MILHO</b> <b>Descrição Detalhada:</b> Característica Adicional: Não	470688	Embalagem 500g	50	R\$ 4,45	R\$ 222,50

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAHIA – IFBA  
CAMPUS JEQUIÉ**

Rua Jean Torres de Oliveira, S/N - Bairro Kennedy - Loteamento Cidade Nova. CEP 45.201-767 – JEQUIÉ – BA

	<p>Transgênico Grão: Amarelo Tipo: Fubá Unidade de medida: Embalagem 500g, contendo as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade.</p>					
14	<p><b>Objeto: FARINHA DE TRIGO</b>  <b>Descrição Detalhada:</b> Grupo: Industrial Ingrediente Adicional: Sem Fermento Tipo: Tipo 1, Especial Unidade de medida: Quilograma  Validade mínima de 4 (meses) meses, a contar no ato da entrega.</p>	465332	Quilograma	120	R\$ 6,84	R\$ 820,84
15	<p><b>Objeto: FERMENTO</b> <b>Descrição Detalhada:</b> Tipo: Químico Apresentação: Pó Unidade de medida: Embalagem 100g</p>	459586	Embalagem 100g	40	R\$ 4,96	R\$ 198,40
16	<p><b>Objeto: GORDURA VEGETAL</b> <b>Descrição Detalhada:</b> Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura Subtipo: Cremosa Tipo: Margarina Sabor: Com Sal Unidade de medida: Embalagem 15 Kg</p>	463699	Embalagem 15 Kg	3	R\$ 277,45	R\$ 832,35
17	<p><b>Objeto: LEGUMINOSA</b> <b>Descrição Detalhada:</b> Variedade: Feijão Carioca Tipo: Tipo 1 Unidade de medida: Quilograma safra nova, grãos inteiros e são, sem sinal de germinação, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e misturas de outras</p>	464553	Quilograma	150	R\$ 10,72	R\$ 1.608,00

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAHIA – IFBA  
CAMPUS JEQUIÉ**

Rua Jean Torres de Oliveira, S/N - Bairro Kennedy - Loteamento Cidade Nova. CEP 45.201-767 – JEQUIÉ – BA

	variedades e espécies. Embalado em saco plástico resistente, transparente, contendo 1 kg. Devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade.					
18	<p><b>Objeto: LEITE EM PÓ</b></p> <p><b>Descrição Detalhada:</b> Solubilidade: Instantâneo Teor Gordura: Integral Origem: De Vaca Unidade de medida: Embalagem 800g</p>	446019	Embalagem 800g	350	R\$ 37,89	R\$ 13.261,50
19	<p><b>Objeto: MACARRÃO</b></p> <p><b>Descrição Detalhada:</b> Ingredientes Adicionais: Com Ovos Teor De Umidade: Massa Pré-Cozida Base Da Massa: De Farinha De Trigo Tipo: Fresca Apresentação: Espaguete Unidade de medida: Embalagem 500g</p>	459002	Embalagem 500g	150	R\$ 4,55	R\$ 682,50
20	<p><b>Objeto: MASSA DE TOMATE</b></p> <p><b>Descrição Detalhada:</b> Tipo: Extrato Concentrado Apresentação: Creme Composição: Tradicional Unidade de medida: Embalagem 300g resistente, atóxica, deve conter número de lote, data de validade fechada e após aberta, procedência, informações nutricionais e composição.</p>	459670	Embalagem 300g	150	R\$ 3,83	R\$ 574,50
21	<p><b>Objeto: ÓLEO VEGETAL</b></p> <p><b>Descrição Detalhada:</b> Matéria Prima: Soja Tipo: Degomado Unidade de medida: Embalagem 900mL isento de ranço e substâncias estranhas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar no ato da entrega</p>	416665	Embalagem 900mL	100	R\$ 10,23	R\$ 1.023,00
22	<p><b>Objeto: OVO</b></p> <p><b>Descrição Detalhada:</b></p>					

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAHIA – IFBA  
CAMPUS JEQUIÉ**

Rua Jean Torres de Oliveira, S/N - Bairro Kennedy - Loteamento Cidade Nova. CEP 45.201-767 – JEQUIÉ – BA

	Classe: A Grupo: Branco Tipo: Grande Origem: Galinha Unidade de medida: Bandeja 30 unidades, contendo a data de fabricação e validade mínima de 15 dias da data do acondicionamento.	446618	Bandeja 30 und	50	R\$ 26,94	R\$ 1.347,00
23	<b>Objeto: PÃO</b> <b>Descrição Detalhada:</b> Pão, tipo cachorro-quente, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, peso 50 g cada unidade Unidade de medida: Quilograma	460386	Quilograma	80	R\$ 15,69	R\$ 1.255,20
24	<b>Objeto: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA</b> <b>Descrição Detalhada:</b> Aspecto Físico: Desidratada Composição Básica: Proteína De Soja 50% E Carboidrato 30% Apresentação: Flocos Sabor: Carne Bovina Unidade de medida: Embalagem 400g			80	R\$ 5,93	R\$ 474,40
25	<b>Objeto: SAL</b> <b>Descrição Detalhada:</b> Teor Máximo Sódio: 390 MG/G Aditivos: Iodato De Potássio E Antiumectante Ferrocianeto De Aplicação: Alimentícia Tipo: Refinado Unidade de medida: Quilograma	461092	Quilograma	30	R\$ 1,64	R\$ 49,20
26	<b>Objeto: VINAGRE</b> <b>Descrição Detalhada:</b> Aspecto Físico: Líquido Matéria-Prima: Fermentado Acético De Álcool E Vinho Tinto Tipo: Agrin Unidade de medida: Embalagem 500 mL. Elaborado a base de ácido acético, com acidez de 4,15%. apresentando informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade.	269223	Embalagem 500 mL	50	R\$ 2,74	R\$ 137,00
<b>Valor Total Estimado</b>						<b>R\$ 57.076,25</b>

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAHIA – IFBA  
CAMPUS JEQUIÉ**

Rua Jean Torres de Oliveira, S/N - Bairro Kennedy - Loteamento Cidade Nova. CEP 45.201-767 – JEQUIÉ – BA

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAHIA – IFBA  
CAMPUS JEQUIÉ**

Rua Jean Torres de Oliveira, S/N - Bairro Kennedy - Loteamento Cidade Nova. CEP 45.201-767 – JEQUIÉ – BA

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. *sociedades cooperativas*.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAHIA – IFBA  
CAMPUS JEQUIÉ**

Rua Jean Torres de Oliveira, S/N - Bairro Kennedy - Loteamento Cidade Nova. CEP 45.201-767 – JEQUIÉ – BA

pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.11. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço, conforme o caso).*

3.11.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAHIA – IFBA  
CAMPUS JEQUIÉ**

Rua Jean Torres de Oliveira, S/N - Bairro Kennedy - Loteamento Cidade Nova. CEP 45.201-767 – JEQUIÉ – BA

3.11.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.11.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

3.11.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

#### **4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 0,01 centavo (um centavo)*.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAHIA – IFBA  
CAMPUS JEQUIÉ**

Rua Jean Torres de Oliveira, S/N - Bairro Kennedy - Loteamento Cidade Nova. CEP 45.201-767 – JEQUIÉ – BA

- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 5.6.1. contiver vícios insanáveis;
  - 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
  - 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
  - 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAHIA – IFBA  
CAMPUS JEQUIÉ**

Rua Jean Torres de Oliveira, S/N - Bairro Kennedy - Loteamento Cidade Nova. CEP 45.201-767 – JEQUIÉ – BA

- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. HABILITAÇÃO**

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - a) [SICAF](#);
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
  - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).
- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
  - 6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
    - 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
    - 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
  - 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
  - 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
  - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAHIA – IFBA  
CAMPUS JEQUIÉ**

Rua Jean Torres de Oliveira, S/N - Bairro Kennedy - Loteamento Cidade Nova. CEP 45.201-767 – JEQUIÉ – BA

- 6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de ....., sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
  - 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7. CONTRATAÇÃO**

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (*três dias úteis*), contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
  - 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de ..... (.....) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
  - 7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAHIA – IFBA  
CAMPUS JEQUIÉ**

Rua Jean Torres de Oliveira, S/N - Bairro Kennedy - Loteamento Cidade Nova. CEP 45.201-767 – JEQUIÉ – BA

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAHIA – IFBA  
CAMPUS JEQUIÉ**

Rua Jean Torres de Oliveira, S/N - Bairro Kennedy - Loteamento Cidade Nova. CEP 45.201-767 – JEQUIÉ – BA

todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAHIA – IFBA  
CAMPUS JEQUIÉ**

Rua Jean Torres de Oliveira, S/N - Bairro Kennedy - Loteamento Cidade Nova. CEP 45.201-767 – JEQUIÉ – BA

por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAHIA – IFBA  
CAMPUS JEQUIÉ**

Rua Jean Torres de Oliveira, S/N - Bairro Kennedy - Loteamento Cidade Nova. CEP 45.201-767 – JEQUIÉ – BA

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Jequié, 13 de julho de 2023

---

LUCIANO PESTANA SANTOS  
Diretor Geral do IFBA Campus Jequié  
Portaria nº 25 de 02/01/2020

**ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

**1.1 Habilitação jurídica**

1.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;>

- 1.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
  - 1.1.4 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
  - 1.1.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
  - 1.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
  - 1.1.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:**
- 1.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - 1.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
  - 1.2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
  - 1.2.4 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 1.2.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
  - 1.2.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual/municipal/distrital*, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
    - 1.2.6.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAHIA – IFBA  
CAMPUS JEQUIÉ**

Rua Jean Torres de Oliveira, S/N - Bairro Kennedy - Loteamento Cidade Nova. CEP 45.201-767 – JEQUIÉ – BA

diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.7 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Municipal* ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2.7.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais/municipais* ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAHIA  
IFBA CAMPUS JEQUIÉ

Rua Jean Torres de Oliveira, S/N - Bairro Kennedy - Loteamento Cidade Nova. CEP 45.201-767 –  
JEQUIÉ – BA

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21**  
**COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Processo Administrativo n. 23459.000874/2023-89**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

1.1 Aquisição de Gêneros Alimentícios com fins para elaboração das preparações servidas aos discentes assistidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento à Lei nº 11.947/2009 e no Inciso II, Art. 7 da Resolução CD/FNDE 06/2020, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Objeto: ACHOCOLATADO</b> <b>Descrição Detalhada:</b> Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas Prazo Validade Mínimo: 18 Meses Apresentação: Pó Sabor: Tradicional Unidade de medida: Embalagem de 400g	463554	Embalagem 400g	130	R\$ 7,57	R\$ 984,10
2	<b>Objeto: AÇÚCAR</b> <b>Descrição Detalhada:</b> Tipo: Refinado Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade Unidade de medida: Quilograma	353155	Quilograma	380	R\$ 5,80	R\$ 2.204,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAHIA  
IFBA CAMPUS JEQUIÉ

Rua Jean Torres de Oliveira, S/N - Bairro Kennedy - Loteamento Cidade Nova. CEP 45.201-767 –  
JEQUIÉ – BA

3	<p><b>Objeto: AMIDO DE MILHO</b></p> <p><b>Descrição Detalhada:</b> Amido à base de milho Aplicação: mingaus, bolos, molhos, biscoitos, etc. Deve estar isento de matérias terrosa e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deverá conter externamente identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega.</p> <p>Unidade de medida: Quilograma</p>	459077	Quilograma	20	R\$ 15,74	R\$ 314,80
4	<p><b>Objeto: ARROZ BENEFICIADO</b></p> <p><b>Descrição Detalhada:</b> Classe: Longo Fino Subgrupo: Polido Qualidade: Tipo 1 Tipo: Parboilizado Unidade de medida: Quilograma</p> <p>Arroz polido, com grão longo e fino, tipo 1. Acondicionado em embalagem plástica transparente e resistente de 1 kg, íntegra, atóxica, vedada hermeticamente.</p>	458908	Quilograma	150	R\$ 6,30	R\$ 945,00
5	<p><b>Objeto: BISCOITO</b></p> <p><b>Descrição Detalhada:</b> Classificação: Salgado Aplicação: Alimentação Humana Características Adicionais: Sem Recheio Apresentação: Quadrado Sabor: Cream Cracker Unidade de medida: Pacote 350g</p>	232930	Pacote	320	R\$ 6,10	R\$ 1.952,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAHIA  
IFBA CAMPUS JEQUIÉ

Rua Jean Torres de Oliveira, S/N - Bairro Kennedy - Loteamento Cidade Nova. CEP 45.201-767 –  
JEQUIÉ – BA

6	<b>Objeto: BISCOITO</b> <b>Descrição Detalhada:</b> Biscoito, Apresentação: Retangular Sabor: Maisena Classificação: Doce Características adicionais: Sem recheio Unidade de medida: Pacote 350g	217132	Pacote	332	R\$ 6,75	R\$ 2.241,00
7	<b>Objeto: CARNE BOVINA</b> <b>Descrição Detalhada:</b> Tipo Corte: Acém Processamento: Sem Osso Estado De Conservação: Congelado(A) Apresentação: Peça Inteira Unidade de medida: Quilograma A carne deverá ser de boa qualidade, sem gordura, sem nervos, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor vermelho-cereja sem manchas esverdeadas ou outra coloração, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve estar acondicionada em embalagem intacta de polipropileno, (pct 1 kg de forma que não grude nos demais, após congelados), devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de Inspeção municipal, estadual ou federal e procedência da carne. Transportada em veículos fechados com sistema de refrigeração.	447383	Quilograma	300	R\$ 33,03	R\$ 9.909,00
8	<b>Objeto: CARNE DE AVE IN NATURA</b> <b>Descrição Detalhada:</b> Tipo Corte: Filé De Peito Processamento: Sem Pele, Sem Osso, Sem tempero Estado De Conservação: Congelado(A) Tipo Animal: Frango Apresentação: Fatiado Unidade de medida: Quilograma Embalado em embalagem resistente,	447581	Quilograma	300	R\$ 21,25	R\$ 6.456,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAHIA  
IFBA CAMPUS JEQUIÉ

Rua Jean Torres de Oliveira, S/N - Bairro Kennedy - Loteamento Cidade Nova. CEP 45.201-767 –  
JEQUIÉ – BA

	transparente, atóxica, contendo 1 kg impresso na mesma, com selo de inspeção do órgão competente, validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega.					
9	<b>Objeto: CARNE SALGADA</b> <b>Descrição Detalhada:</b> Tipo Corte: Músculo Dianteiro - Charque Estado De Conservação: Seco(A) Origem: Bovina Unidade de medida: Quilograma A carne deverá ser de boa qualidade, sem gordura, sem nervos, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor vermelho-cereja sem manchas esverdeadas ou outra coloração, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	447732	Quilograma	170	R\$ 48,45	R\$ 8.236,50
10	<b>Objeto: CONDIMENTO</b> <b>Descrição Detalhada:</b> Tipo: Cominho Apresentação: Pó Unidade de medida: Embalagem 20g	463891	Embalagem 20g	80	R\$ 1,96	R\$ 156,80
11	<b>Objeto: CONDIMENTO</b> <b>Descrição Detalhada:</b> Tipo: Urucum Apresentação: Pó Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar no ato da entrega. Unidade de medida: Quilograma	463937	Quilograma	5	R\$ 14,70	R\$ 73,50
12	<b>Objeto: FARINHA DE MILHO</b> <b>Descrição Detalhada:</b> Característica Adicional: Não Transgênico Grão: Amarelo Tipo: Flocada Apresentação: Pré-Cozida Unidade de medida: Embalagem 500g, contendo as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade.	479080	Embalagem 500g	420	R\$ 2,66	R\$ 1.117,20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAHIA  
IFBA CAMPUS JEQUIÉ

Rua Jean Torres de Oliveira, S/N - Bairro Kennedy - Loteamento Cidade Nova. CEP 45.201-767 –  
JEQUIÉ – BA

13	<b>Objeto: FARINHA DE MILHO</b> <b>Descrição Detalhada:</b> Característica Adicional: Não Transgênico Grão: Amarelo Tipo: Fubá Unidade de medida: Embalagem 500g, contendo as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade.	470688	Embalagem 500g	50	R\$ 4,45	R\$ 222,50
14	<b>Objeto: FARINHA DE TRIGO</b> <b>Descrição Detalhada:</b> Grupo: Industrial Ingrediente Adicional: Sem Fermento Tipo: Tipo 1, Especial Unidade de medida: Quilograma  Validade mínima de 4 (meses) meses, a contar no ato da entrega.	465332	Quilograma	120	R\$ 6,84	R\$ 820,84
15	<b>Objeto: FERMENTO</b> <b>Descrição Detalhada:</b> Tipo: Químico Apresentação: Pó Unidade de medida: Embalagem 100g	459586	Embalagem 100g	40	R\$ 4,96	R\$ 198,40
16	<b>Objeto: GORDURA VEGETAL</b> <b>Descrição Detalhada:</b> Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura Subtipo: Cremosa Tipo: Margarina Sabor: Com Sal Unidade de medida: Embalagem 15 Kg	463699	Embalagem 15 Kg	3	R\$ 277,45	R\$ 832,35



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAHIA  
IFBA CAMPUS JEQUIÉ

Rua Jean Torres de Oliveira, S/N - Bairro Kennedy - Loteamento Cidade Nova. CEP 45.201-767 –  
JEQUIÉ – BA

17	<b>Objeto: LEGUMINOSA</b> <b>Descrição Detalhada:</b> Variedade: Feijão Carioca Tipo: Tipo 1 Unidade de medida: Quilograma safra nova, grãos inteiros e sãos, sem sinal de germinação, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e misturas de outras variedades e espécies. Embalado em saco plástico resistente, transparente, contendo 1 kg. Devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade.	464553	Quilograma	150	R\$ 10,72	R\$ 1.608,00
18	<b>Objeto: LEITE EM PÓ</b> <b>Descrição Detalhada:</b> Solubilidade: Instantâneo Teor Gordura: Integral Origem: De Vaca Unidade de medida: Embalagem 800g	446019	Embalagem 800g	350	R\$ 37,89	R\$ 13.261,50
19	<b>Objeto: MACARRÃO</b> <b>Descrição Detalhada:</b> Ingredientes Adicionais: Com Ovos Teor De Umidade: Massa Pré-Cozida Base Da Massa: De Farinha De Trigo Tipo: Fresca Apresentação: Espaguete Unidade de medida: Embalagem 500g	459002	Embalagem 500g	150	R\$ 4,55	R\$ 682,50
20	<b>Objeto: MASSA DE TOMATE</b> <b>Descrição Detalhada:</b> Tipo: Extrato Concentrado Apresentação: Creme Composição: Tradicional Unidade de medida: Embalagem 300g resistente, atóxica, deve conter número de lote, data de validade fechada e após aberta, procedência, informações nutricionais e composição.	459670	Embalagem 300g	150	R\$ 3,83	R\$ 574,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAHIA  
IFBA CAMPUS JEQUIÉ

Rua Jean Torres de Oliveira, S/N - Bairro Kennedy - Loteamento Cidade Nova. CEP 45.201-767 –  
JEQUIÉ – BA

21	<b>Objeto: ÓLEO VEGETAL</b> <b>Descrição Detalhada:</b> Matéria Prima: Soja Tipo: Degomado Unidade de medida: Embalagem 900mL isento de ranço e substâncias estranhas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar no ato da entrega	416665	Embalagem 900mL	100	R\$ 10,23	R\$ 1.023,00
22	<b>Objeto: OVO</b> <b>Descrição Detalhada:</b> Classe: A Grupo: Branco Tipo: Grande Origem: Galinha Unidade de medida: Bandeja 30 unidades, contendo a data de fabricação e validade mínima de 15 dias da data do acondicionamento.	446618	Bandeja 30 und	50	R\$ 26,94	R\$ 1.347,00
23	<b>Objeto: PÃO</b> <b>Descrição Detalhada:</b> Pão, tipo cachorro-quente, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/ margarina e água, peso 50 g cada unidade Unidade de medida: Quilograma	460386	Quilograma	80	R\$ 15,69	R\$ 1.255,20
24	<b>Objeto: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA</b> <b>Descrição Detalhada:</b> Aspecto Físico: Desidratada Composição Básica: Proteína De Soja 50% E Carboidrato 30% Apresentação: Flocos Sabor: Carne Bovina Unidade de medida: Embalagem 400g			80	R\$ 5,93	R\$ 474,40
25	<b>Objeto: SAL</b> <b>Descrição Detalhada:</b> Teor Máximo Sódio: 390 MG/G	461092	Quilograma	30	R\$ 1,64	R\$ 49,20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAHIA  
IFBA CAMPUS JEQUIÉ

Rua Jean Torres de Oliveira, S/N - Bairro Kennedy - Loteamento Cidade Nova. CEP 45.201-767 –  
JEQUIÉ – BA

	Aditivos: Iodato De Potássio E Antiumectante Ferrocianeto De Aplicação: Alimentícia Tipo: Refinado Unidade de medida: Quilograma					
26	<b>Objeto: VINAGRE</b> <b>Descrição Detalhada:</b> Aspecto Físico: Líquido Matéria-Prima: Fermentado Acético De Álcool E Vinho Tinto Tipo: Agrin Unidade de medida: Embalagem 500 mL. Elaborado a base de ácido acético, com acidez de 4,15%. apresentando informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade.	269223	Embalagem 500 mL	50	R\$ 2,74	R\$ 137,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 57.076,25</b>

1.2 Os códigos e descrições do "CATMAT/CATSER", constantes do "SIASG", citados pelo "Comprasnet" podem eventualmente divergir da descrição dos itens a serem contratados quanto a especificações e outras características. Neste caso, ou seja, havendo divergências quanto ao código/descrição do CATMAT/CATSER, valem as especificações detalhadas neste Termo de Referência.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5 O custo estimado total da contratação é de R\$ 57.076,25 (Cinquenta e sete mil, setenta e seis reais e vinte e cinco centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.6 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica na plena aceitação das condições estipuladas neste Termo de Referência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAHIA  
IFBA CAMPUS JEQUIÉ

Rua Jean Torres de Oliveira, S/N - Bairro Kennedy - Loteamento Cidade Nova. CEP 45.201-767 –  
JEQUIÉ – BA

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).**

2.1 A presente aquisição justifica-se pela razão de o Instituto Federal da Bahia - *Campus Jequié* - ser uma entidade executora conforme estabelecido no Inciso II, Art. 7 da Resolução CD/FNDE 06/2020 e por isso tem a obrigação de executar e complementar o recurso do FNDE destinado à efetivação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Dessa maneira, como tal, é preciso adquirir gêneros alimentícios para subsidiar a preparação das refeições fornecidas aos discentes.

2.2 A presente aquisição tem por objetivo garantir a execução do PNAE de maneira ininterrupta, atendendo às exigências e recomendações nutricionais estabelecidas pela legislação e assim, garantir a Segurança Alimentar e Nutricional dos discentes atendidos pelo programa.

2.3 Os produtos e seus quantitativos foram planejados considerando-se o padrão de alimentação fornecida e o número de discentes atendidos pelo programa.

2.3 Com a aquisição dos gêneros alimentícios serão produzidas, aproximadamente, 500 lanches diários.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

3.1 A solução considerada vantajosa é a dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e será utilizado o Sistema de Dispensa Eletrônica de Preços regulamentado pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021. O objeto em questão se caracteriza como bens de consumo.

3.2 Dado à quantidade requerida do objeto e ao valor empregado para sua aquisição, realizar um pregão refletiria um alto custo operacional para a Administração Pública, incorrendo-se ao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAHIA  
IFBA CAMPUS JEQUIÉ

Rua Jean Torres de Oliveira, S/N - Bairro Kennedy - Loteamento Cidade Nova. CEP 45.201-767 –  
JEQUIÉ – BA

risco de não obter propostas vantajosas e por fim, não alcançar ainda o objetivo final da aquisição.

3.3 Em relação à adesão à ata dos pregões de outras instituições, modalidade que usualmente utilizamos para aquisições em nosso campus, na atual conjuntura de instabilidade no preço dos gêneros alimentícios, muitos pregões têm dado desertos, pois não tem havido proposta para muitos produtos de que demandamos.

3.4 Outro fator para não aquisição via adesão tem sido as recusas dos fornecedores das atas que temos conseguido, com as justificativas de: defasagem dos preços contidos nas atas, distância da nossa cidade para a cidade em que a instituição realizadora do pregão se localiza, o que dificulta a operacionalização logística do fornecimento e o valor que dispomos para a compra de gêneros alimentícios, o qual não compensa os custos do fornecimento.

3.5 Os produtos demandados constantes neste instrumento possuem especificação, preferencialmente conforme consta no catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

3.6 Quanto ao ciclo de vida do produto, conforme a necessidade e logística de produção do Setor de Nutrição, foram demandadas embalagens que otimizassem o quantitativo total do produto de modo a minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, conforme estabelecido no Inciso XXII do Art. 3, da Lei nº 12.305/2010.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)**

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Atendimento quanto às especificações técnicas inerentes de cada produto, à qualidade, quantidade e unidade de fornecimento, conforme a descrição dos itens na tabela acima;

4.1.2 Entrega em tempo hábil da proposta formal, da forma solicitada;

4.1.3 Ter ciência deste Termo de Referência, do Aviso de Dispensa de Licitação e da Minuta do Contrato (anexo II)

4.2 Para o fornecimento dos materiais deverá observar-se, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAHIA  
IFBA CAMPUS JEQUIÉ

Rua Jean Torres de Oliveira, S/N - Bairro Kennedy - Loteamento Cidade Nova. CEP 45.201-767 –  
JEQUIÉ – BA

Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05 /06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

4.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.4.1 Primeiro, não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

4.4.2 Segundo, à onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

4.4.3 Terceiro, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

5.1 Os gêneros alimentícios, objeto desse Termo de Referência, serão entregues em 3 (três) parcelas nos seguintes prazos e condições:

<b>Parcela</b>	<b>Composição da Parcela</b>	<b>Prazo de Entrega</b>
1ª	Composição do pedido com quantitativo de produtos conforme necessidade da instituição.	Após a assinatura do contrato, até sete dias da Ordem de Fornecimento
2ª	Composição do pedido com quantitativo de produtos conforme necessidade da instituição.	Até sete dias após a Ordem de Fornecimento
3ª	Composição do pedido com quantitativo de produtos conforme necessidade da instituição.	Até sete dias após a Ordem de Fornecimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAHIA  
IFBA CAMPUS JEQUIÉ

Rua Jean Torres de Oliveira, S/N - Bairro Kennedy - Loteamento Cidade Nova. CEP 45.201-767 –  
JEQUIÉ – BA

5.2 A tabela acima apenas alude ao modo como serão compostas as solicitações e o prazo que deverá ser observado para a entrega dos gêneros alimentícios. Contudo, deve-se observar que a quantidade de entregas estará condicionada à vigência do contrato e ao saldo de cada produto.

5.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos cinco dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado.

5.4 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Jean Torres de Oliveira, Bairro John Kennedy, Lot. Cidade Nova, Cep 45201-767, no **Setor de Nutrição**.

5.5 Só serão aceitas as entregas efetuadas de segunda à sexta-feira, das 8 às 12h e 14h às 16h, salvo situações de caso fortuito e força maior.

5.6 A empresa CONTRATADA deverá garantir transporte adequado, considerando a natureza dos produtos transportados.

5.7 O transporte e descarga dos produtos ficará por conta da empresa CONTRATADA.

5.8 Os alimentos deverão estar dentro dos prazos de validade e com suas embalagens intactas.

5.8.1 Não serão aceitos alimentos com prazo de expiração da validade inferior à, no máximo, metade do tempo recomendado pelo fabricante.

5.9 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.10 Na entrega, os produtos alimentícios deverão apresentar-se:

5.10.1 Isentos de substâncias terrosas;

5.10.2 Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa ou no interior das embalagens;

5.10.3 Sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;

5.10.4 Sem umidade externa e/ou interna anormal;

5.10.5 Isentos de odor e sabor estranhos às suas propriedades organolépticas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAHIA  
IFBA CAMPUS JEQUIÉ  
Rua Jean Torres de Oliveira, S/N - Bairro Kennedy - Loteamento Cidade Nova. CEP 45.201-767 –  
JEQUIÉ – BA

5.10.6 Isentos de enfermidades;

5.10.7 Acondicionado em embalagens íntegras, sem rasgos, corrosões, furos, amassados, com suas embalagens em perfeitas condições de legibilidade;

com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Minuta do Contrato (anexo II).

5.11 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.12 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.12.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.13 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.14 O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de dois dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.

5.15 Se no ato da entrega dos produtos a Nota Fiscal/Fatura não for aceita pela Unidade Solicitante, devido a irregularidades em seu preenchimento, esta será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o recebimento provisório a partir da data de sua reapresentação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAHIA  
IFBA CAMPUS JEQUIÉ

Rua Jean Torres de Oliveira, S/N - Bairro Kennedy - Loteamento Cidade Nova. CEP 45.201-767 –  
JEQUIÉ – BA

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAHIA  
IFBA CAMPUS JEQUIÉ

Rua Jean Torres de Oliveira, S/N - Bairro Kennedy - Loteamento Cidade Nova. CEP 45.201-767 –  
JEQUIÉ – BA

6.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

**7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)**

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor valor.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I (Documentação exigida para Habilitação) do Aviso de Contratação Direta.

7.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAHIA  
IFBA CAMPUS JEQUIÉ

Rua Jean Torres de Oliveira, S/N - Bairro Kennedy - Loteamento Cidade Nova. CEP 45.201-767 –  
JEQUIÉ – BA

sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.5 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.8 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.9 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.10 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.11 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.12 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.13 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação, que consta também no Anexo I do Aviso de Contratação Direta:

**7.14 Habilitação Jurídica:**

7.14.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAHIA  
IFBA CAMPUS JEQUIÉ

Rua Jean Torres de Oliveira, S/N - Bairro Kennedy - Loteamento Cidade Nova. CEP 45.201-767 –  
JEQUIÉ – BA

7.14.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

7.14.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.14.4 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.14.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**7.15 As exigências Habilitações fiscal, social e trabalhista,** que consta também no Anexo I do Aviso de Contratação Direta:

7.15.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.15.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.15.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.15.4 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.15.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAHIA  
IFBA CAMPUS JEQUIÉ

Rua Jean Torres de Oliveira, S/N - Bairro Kennedy - Loteamento Cidade Nova. CEP 45.201-767 –  
JEQUIÉ – BA

VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.15.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.15.6.1 o fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.15.7 prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.15.7.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

## **8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j”, da Lei nº 14.133/21)**

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

8.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão: 26427

UASG: 158588

Natureza de Despesa/Subitem: 33903203

Programa de Trabalho Resumido: 171025

Plano Interno: L2994P9914R

Fonte de Recursos: 1444000000

Nota de Crédito: 2023NC000282

Tipo de Empenho: Estimativo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAHIA  
IFBA CAMPUS JEQUIÉ

Rua Jean Torres de Oliveira, S/N - Bairro Kennedy - Loteamento Cidade Nova. CEP 45.201-767 –  
JEQUIÉ – BA

Jequié de ....., ..... de .....de .....

---

IANA ALVES PEIXOTO CORRÊA  
Nutricionista/Demandante

---

ANDERSON BRITO DA SILVA  
Presidente da Comissão de Planejamento para Aquisição de Gêneros Alimentícios

Aprovo o presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021. Em atendimento ao disposto no art. 50, IV, Lei 9.784/99, bem como no art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação direta.

---

LUCIANO PESTANA SANTOS  
Diretor Geral do IFBA Campus Jequié  
Portaria nº 25 de 02/01/2020